



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI

- ▶ Foi criada através da Lei 5.491 de 26/08/05, regulamentada pelo Decreto 12.074 de 30/01/06, e inaugurada em 29/03/06;
- ▶ Lei de Defesa Sanitária Animal 5.628 de 29/06/06, regulamentada através do Decreto 12.680 de 18/07/07.



FINALIDADE DA ADAPI

- ▶ Elaborar, coordenar e executar a Política de Defesa Agropecuária no Estado do Piauí.

COMPETÊNCIAS DA ADAPI

- ▶ Planejar, coordenar e executar as medidas de defesa sanitária animal e vegetal, inspeção higiênico-sanitária e industrial de produtos de origem animal, fiscalização agropecuária e classificação dos produtos de origem vegetal.



- ▶ Interditar, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e proibir o trânsito de animais, vegetais e seus subprodutos em desacordo com a regulamentação sanitária;
- ▶ Coordenar o registro e credenciamento de abatedouros de animais, rodeios, vaquejadas, etc.



Estrutura do Serviço Veterinário Oficial



Ordem	Organização administrativa	
1	Unidade Central - UC	01
2	Unidades Regionais - UR	12
3	Unidade de Sanidade Animal e Vegetal - USAV's	39
4	Escritório de Atendimento à Comunidade - EAC's	172
5	Postos de Vigilância Agropecuária	12



► PROGRAMAS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

1. Programa Estadual de Vigilância para febre aftosa;
2. Programa Estadual de Sanidade Apícola;
3. Programa Estadual de Sanidade Avícola;
4. Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos;
5. Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e ovinos;
6. Programa Estadual de sanidade dos Suídeos;
7. Programa Estadual de Controle do trânsito;
8. Programa Estadual de Educação Sanitária;
9. Programa Estadual de Epidemiologia;
10. Programa Estadual de Controle da Brucelose e Tuberculose;
11. Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros;
12. Programa Estadual de Sanidade dos animais aquáticos;
13. Programa Estadual de controle dos eventos pecuários;



► Programa Estadual de Vigilância para Febre Aftosa - PEEFA



- ▶ Programa Estadual de Vigilância para Febre Aftosa - PEEFA

- ▶ Objetivo do Programa:
 - ▶ Erradicar a febre aftosa do Território Piauiense e sustentar essa condição sanitária, por meio de implantação e implementação de um sistema de vigilância apoiado na manutenção das estruturas do serviço veterinário oficial e participação da comunidade.

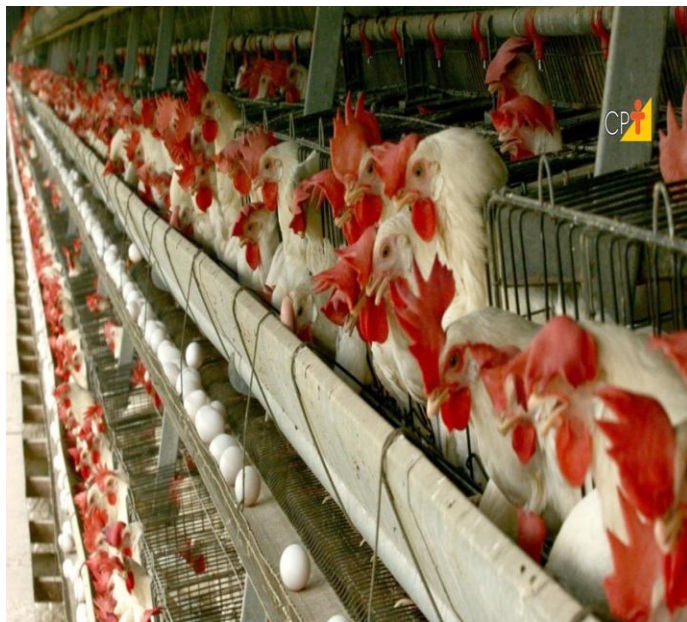


Programa Estadual de Sanidade Apícola



- ▶ Prevenir, controlar ou erradicar doenças das abelhas, o PESAp promoverá as seguintes atividades:
- I - educação sanitária;
 - II - estudos epidemiológicos;
 - III - fiscalização e controle do trânsito de abelhas e produtos apícolas;
 - IV - cadastramento, fiscalização e certificação sanitária de estabelecimentos; e
 - V - intervenção imediata quando da suspeita ou ocorrência de doença de notificação obrigatória.

Programa Estadual de Sanidade Avícola - PESA



- ▶ Prevenir e controlar as enfermidades de interesse em avicultura e saúde pública;
- ▶ Definir ações que possibilitem a certificação sanitária do plantel avícola nacional;
- ▶ Favorecer a elaboração de produtos avícolas saudáveis para o mercado interno e externo;
- ▶ Principais doenças de controle oficial:
 1. Influenza aviária;
 2. Doença de Newcastle;
 3. Salmonelas e Micoplasmas;

Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos



- ▶ Prevenir, controlar ou erradicar doenças que possam comprometer o rebanho caprino e ovino piauiense, o PESCO:
 - I - educação sanitária;
 - II - estudos epidemiológicos;
 - III - fiscalização e controle do trânsito de caprinos e ovinos;
 - IV - cadastramento, fiscalização e certificação sanitária de estabelecimentos; e
 - V - intervenção imediata quando da suspeita ou ocorrência de doença de notificação obrigatória.

Programa Estadual de Sanidade dos Suídeos

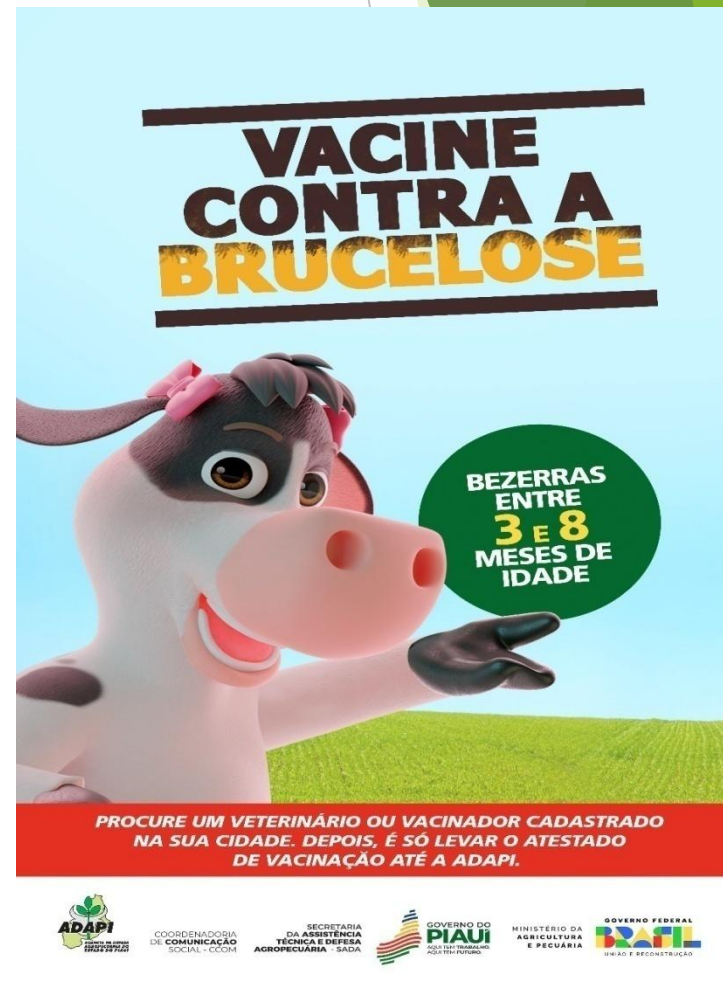
► As atividades do PNSS estão voltadas para a prevenção de doenças, para o reconhecimento, manutenção e ampliação de zonas livres de doenças e na certificação e monitoramento de granjas de reprodutores suídeos (GRSC).

- ✓ Peste Suína Clássica – PSC;
- ✓ Peste Suína Africana – PSA;
- ✓ Doença de Aujeszky – DA;



Programa Estadual de Controle da Brucelose e Tuberculose

- ▶ Reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças, visando a erradicação. As medidas sanitárias do Programa são aplicadas à população de bovinos e bubalinos;
- ▶ Estratégia: É baseada na classificação das unidades federativas quanto ao grau de risco para essas doenças e na definição e aplicação de procedimentos de defesa sanitária animal, de acordo com a classificação de risco.



Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros

- ▶ O PNCRH tem como objetivo baixar a prevalência da doença na população de herbívoros domésticos.
- ▶ Vigilância ativa em áreas de maior risco;
- ▶ Diagnóstico laboratorial acessível a todos;
- ▶ Investigação epidemiológica e laboratorial de todos os casos suspeitos de raiva em herbívoros domésticos e em morcegos;
- ▶ Vacinação estratégica dos herbívoros domésticos;
- ▶ Monitoramento de abrigos e atividades de morcegos hematófagos visando detecção de atividade viral nas colônias e;
- ▶ Comunicação de risco nas áreas vulneráveis, educação em saúde e outros procedimentos de defesa sanitária animal.



Programa Nacional de Prevenção e Vigilância da Encefalite Espongiforme Bovina - PNEEB

- ▶ **Controle de importação e monitoramento de bovinos importados;**
- ▶ **Controle em estabelecimentos de abate de ruminantes;**
- ▶ **Controle em estabelecimentos processadores de resíduos de origem animal (graxarias);**
- ▶ **Subprograma de controle da produção de alimentos para ruminantes em estabelecimentos que os fabriquem e de produtos veterinários para uso em ruminantes;**
- ▶ **controle de alimentos para ruminantes em estabelecimentos de criação de ruminantes**
- ▶ **Vigilância das EET**
- ▶ **Controle e avaliação**



Programa Estadual de Sanidade dos Animais Aquáticos



- ▶ Garantir a sustentabilidade dos sistemas de produção de animais aquáticos e a sanidade da matéria-prima obtida a partir dos cultivos nacionais.
- ▶ Assegurar a prevenção, o controle e a erradicação de doenças nos sistemas de produção de animais aquáticos, contribuir para o aumento da produtividade e, conseqüentemente, da oferta de pescado para o abastecimento do mercado interno e externo.

Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos

PESE

OBJETIVOS

- Divulgar as ações do PNSE e das doenças cujo controle e erradicação estão normatizados pelo MAPA
- Propor e acompanhar estudos epidemiológicos
- Realizar vigilância epidemiológica e sanitária das principais doenças dos equídeos: AIE, MORMO, INFLUENZA EQUINA E ENCEFALOMIELITES EQUINA — SÍNDROME NERVOSAS

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

- I - educação sanitária;
- II - estudos epidemiológicos;
- III - fiscalização e controle do trânsito de equídeos;
- IV - cadastramento, fiscalização e certificação sanitária de estabelecimentos; e
- V - intervenção imediata quando da suspeita ou ocorrência de doença de notificação obrigatória.

Vigilância epidemiológica:

I - o Serviço Veterinário Oficial (Federal, Estadual ou Municipal), por meio das atividades de:

- a) inspeção em matadouros;
- b) fiscalização de estabelecimentos;
- c) fiscalização de eventos pecuários;
- d) fiscalização do trânsito de animais; e
- e) monitoramentos soro epidemiológicos; e

II - a comunidade, representada por:

- a) proprietários de animais e seus prepostos;
- b) médicos veterinários, transportadores de animais e demais prestadores de serviço agropecuário;
- c) profissionais que atuam em laboratórios de diagnóstico veterinário, instituições de ensino ou pesquisa agropecuária; e
- d) qualquer outro cidadão.

ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE)

Normas oficiais vigentes

Instrução Normativa nº 17 de Maio de 2008

Institui o Programa Nacional de Sanidade dos equídeos-PNSE

Instrução Normativa nº 45 de 15 de junho de 2004

Aprova a normas para a Prevenção e o controle da AIE

Portaria MAPA nº 747, de 23 de dezembro de 2024

Estabelece os critérios e requisitos para credenciamento e fiscalização de laboratórios pelo Ministério da Agricultura e Pecuária

Resolução CECAIE nº 01

Aprovar as normas para prevenção e o controle da AIE no estado do PI

ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE)

AGENTE

Vírus da Anemia Infeciosa Equina, um lentivírus da família Retroviridae, de genoma RNA, altamente mutagênico e que se integra ao genoma do hospedeiro.

ESPÉCIES SUSCETÍVEIS

Todas as espécies da família Equidae: cavalos, asnos (jegue ou jumento), zebras e híbridos, como burros e mulas (muas).

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

Muitos casos permanecem clinicamente inaparentes. A manifestação clínica da doença pode levar até 3 meses após a infecção, e é caracterizada por episódios febris recorrentes, trombocitopenia, anemia, rápida perda de peso e edema das partes inferiores do corpo. Se a forma aguda não evoluir para a morte, um estágio crônico se desenvolve e a infecção tende a se tornar inaparente.

sinais clínicos

Forma aguda: Início brusco, com febre alta (40 — 42°C) nos dois primeiros dias, fraqueza muscular muito pronunciada, perturbação circulatória com pulso fraco e acelerado, perturbação respiratória ao mais leve esforço, diminuição do apetite, poliúria, albuminúria e abortamento. Esta forma da doença dura de 5 a 21 dias.

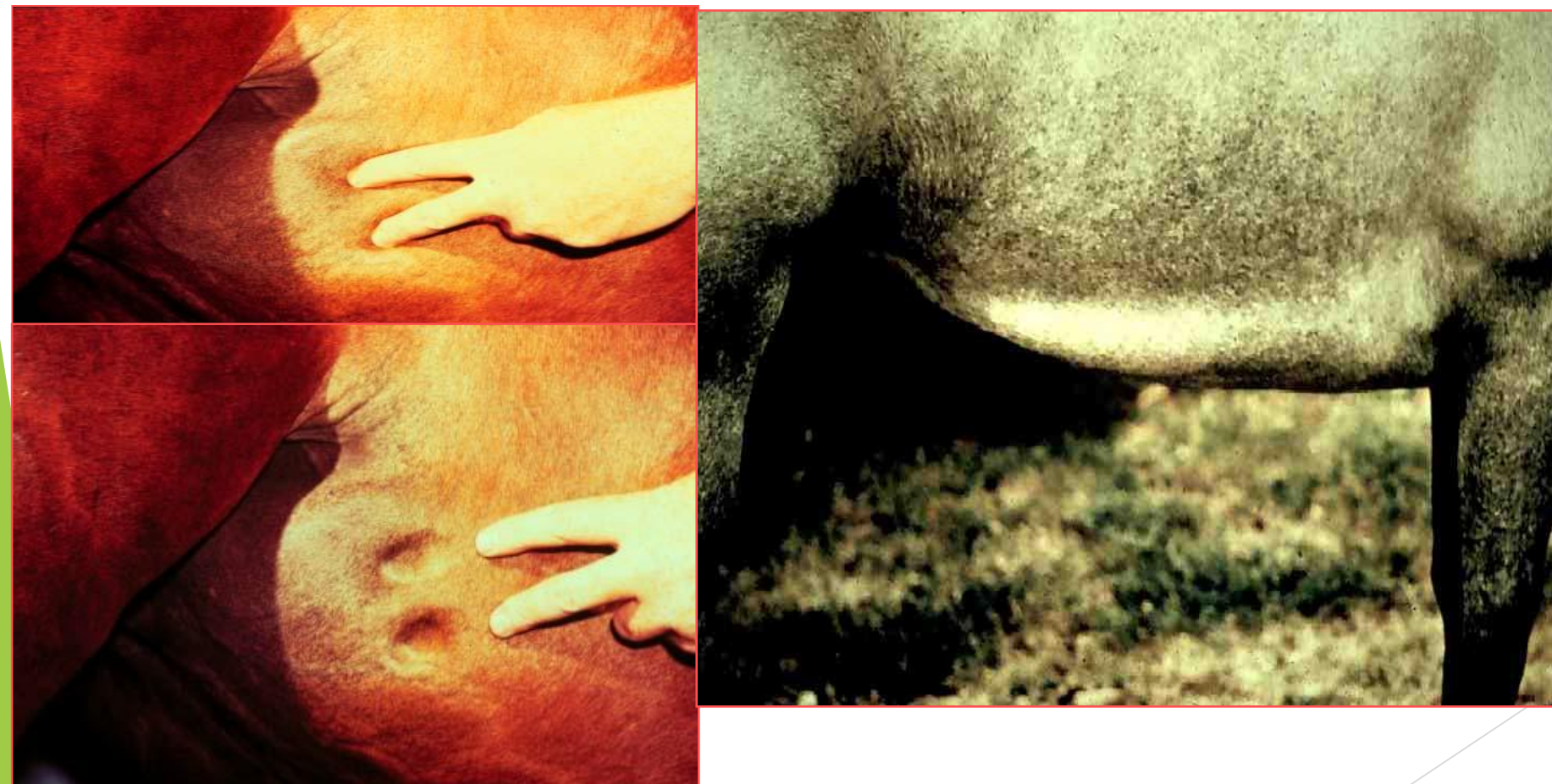
Forma subaguda: mesmos sintomas da forma aguda, porém mais atenuados e intermitentes.

Forma crônica: caracterizada pela febre intermitente com maior duração, fraqueza muscular, andar cambaleante, emagrecimento progressivo, cólicas e edemas.

Forma latente: os animais não apresentam sintomas. Todos os equídeos infectados, incluindo os assintomáticos, tornam-se portadores do vírus por toda a vida, com resultados positivos persistentes em testes sorológicos.

Lesões post mortem:

Aumento de linfonodos, baço e fígado, mucosas pálidas. Emaciação em casos crônicos. Edema de membros e da parede abdominal. Lesões oculares, glomerulonefrite, hemorragia em mucosas ou petéquias em órgãos internos.

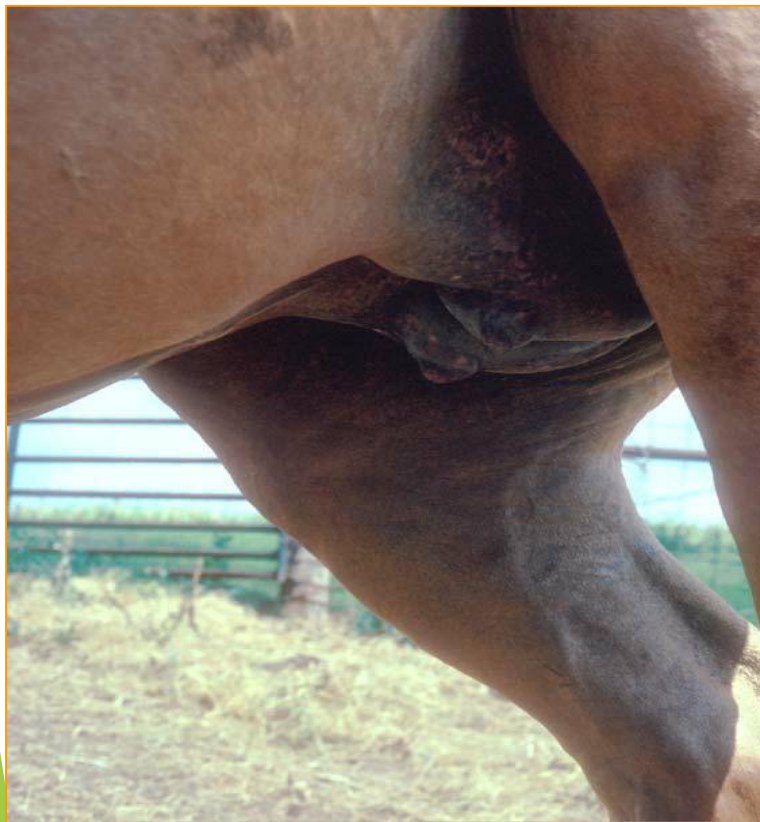


Edema
ventral

Edemas nas patas



Edema glândula mamaria e escrotal e prepúcio



Congestão mucosa ocular



Epífora



- ▶ Membranas mucosas pálidas ou ictéricas



- ▶ hemorragias petequiais nas mucosas



Aborto



cólica



LESÕES

hemorragias / petéquias serosas



Hepatomegalia

Esplenomegalia



TRANSMISSÃO

A transmissão da infecção ocorre pelo sangue e secreções de animais infectados (assintomáticos ou sintomáticos). Pode ocorrer por transmissão horizontal, vertical (intrauterina), pelo leite materno, venérea (sêmen de cavalos com elevada carga viral), iatrogênica e vetores.

Os principais insetos vetores responsáveis pela transmissão do vírus da AIE são as grandes moscas mordedoras, como *Stomoxys calcitrans* (mosca-dos-estábulos) e *Tabanus* sp. (mosca-do-cavalo).

O homem pode ser um importante componente na cadeia de transmissão do vírus, devido ao manejo inadequado dos animais, levando à transmissão iatrogênica ou mecânica através de transfusão de sangue, uso de agulhas, seringas, kits intravenosos ou outros equipamentos contaminados como esporas, freios etc.

Todos os animais infectados, mesmo assintomáticos, tornam-se portadores e são uma fonte de infecção ao longo da vida.

Período de incubação: de 1 semana até 3 meses pós-infecção.

Diagnóstico da AIE

Laboratórios credenciados: Prova sorológica de Imunodifusão em Gel de Agar — IDGA

- **Negativo** médico veterinário requisitante ou ao proprietário do animal
- **Positivo** MAPA e ADAPI (retenção de todos exames de um lote tendo pelo menos um animal positivo — INCLUSIVE MORMO)

A validade do resultado negativo - 60 dias

➤ **Reteste :** Colheita oficial / Laboratório oficial

FLUXO DE INFORMAÇÃO E MEDIDAS



Mormo

- **CRITÉRIO DE NOTIFICAÇÃO** O mormo é uma doença da categoria 2 da IN MAPA nº 50/2013 e requer notificação imediata de qualquer caso suspeito ao Serviço Veterinário Oficial.
 - IN MAPA nº 6, de 16 de janeiro de 2018 - Aprova as diretrizes gerais para prevenção, controle e erradicação do Mormo no território nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE).
 - PORTARIA MAPA nº 593, de 30 de junho de 2023 - Altera a Instrução Normativa nº 6, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as Diretrizes Gerais para Prevenção, Controle e Erradicação do Mormo no Território Nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE).

MORMO

AGENTE

Burkholderia mallei, bactéria Gram-negativa da família Burkholderiaceae. Possui estreita relação com o agente da melioidose (*Burkholderia pseudomallei*).

ESPÉCIES SUSCEPTÍVEIS

Equídeos, ocasionalmente felídeos e pequenos ruminantes. Asininos e muares são mais susceptíveis à doença aguda, enquanto os cavalos manifestam principalmente a doença crônica, especialmente em áreas endêmicas.

Os seres humanos são hospedeiros acidentais e podem desenvolver a doença geralmente como resultado de exposição ocupacional.

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

São descritas quatro manifestações clínicas do mormo: **nasal**, **pulmonar** (ambas associadas a quadros mais agudos), **cutânea** (associada a quadro crônico) e portador assintomático.

Forma nasal:

- Início com febre alta, perda de apetite e dificuldade respiratória com broncopneumonia e tosse; presença de descarga nasal mucopurulenta, amarelo-esverdeada, viscosa e altamente infecciosa, com formação de crostas ao redor das narinas; descarga ocular purulenta. Pode levar a septicemia e morte.

Lesões: • Nódulos na mucosa nasal, podendo evoluir para úlceras, observadas também nas vias respiratórias superiores (traqueia, faringe e laringe); possível perfuração do septo nasal e cicatrizes e formato de estrela; linfonodos cervicais aumentados e endurecidos, podendo supurar e romper, com aderências em tecidos profundos.

Forma pulmonar:

- Febre, dispneia, tosse paroxística ou tosse seca persistente acompanhada de dificuldade respiratória; diarreia e poliúria com perda progressiva da condição corporal.

Lesões: • Nódulos ou abscessos pulmonares rodeados por uma zona hemorrágica ou consolidação do tecido pulmonar e pneumonia difusa.

Forma cutânea: • Desenvolvimento insidioso, por período prolongado, início com sinais respiratórios (tosse, dispneia), associados a períodos de exacerbação e debilitação progressiva; febre intermitente e aumento dos gânglios linfáticos.

Lesões: • Nódulos ou abscessos múltiplos no tecido subcutâneo ao longo do curso dos gânglios linfáticos dos membros, tórax e abdômen, que liberam exsudato purulento infeccioso após a ruptura; as lesões nodulares evoluem para úlceras que adquirem forma de estrela após a cicatrização; os linfonodos e respectivos vasos linfáticos infectados aumentam de volume, dando um aspecto de rosário. As lesões nodulares podem também ser encontradas no fígado e no baço. No estágio de latência, podem surgir pequenas lesões no pulmão, orquite, descarga nasal.

TRANSMISSÃO

A fonte de infecção mais comum é a ingestão de alimentos ou água contaminados por descargas do trato respiratório ou lesões de pele ulcerada de animais infectados. A alta densidade e a proximidade dos animais favorecem a disseminação da infecção. Fatores de estresse relacionados com o hospedeiro influem na manifestação clínica da doença.

Na maioria dos casos, a infecção permanece restrita ao estabelecimento ou ao grupo de animais criados em conjunto. A propagação para animais de outros estabelecimentos ocorre por meio da movimentação de animais infectados ou de fômites contaminados.

A infecção tem potencial zoonótico, principalmente de cunho ocupacional, e requer medidas apropriadas de proteção e biossegurança no manuseio de amostras de animais suspeitos ou infectados.

Período de incubação: pode chegar a 6 meses e os animais permanecem infectados por toda a vida.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Os sinais clínicos não permitem um diagnóstico definitivo, principalmente nos estágios iniciais ou de latência da doença. Assim, a confirmação requer análises laboratoriais. As provas para o diagnóstico laboratorial são:

1. Detecção do agente/antígeno - confirmatórias da infecção.

- Cultura e isolamento para identificação da *Burkholderia mallei*
- Identificação por técnicas moleculares - PCR e RT-PCR em tempo real

2. Detecção de anticorpos

- Testes sorológicos de triagem: - Fixação de Complemento (FC) - ELISA (enzyme-linked immunosorbent assay ou ensaio de imunoabsorção enzimática) A Fixação do complemento (FC) é utilizada somente para certificação de trânsito internacional e o ELISA é utilizado para triagem na investigação de suspeitas.
- Teste sorológico confirmatório: Western Blotting (WB)

DEFINIÇÃO DE CASO

- ▶ **Caso suspeito de mormo:** animal susceptível com sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo; ou existência de vínculo epidemiológico com foco/caso confirmado.
- ▶ **Suspeita descartada:** caso suspeito cuja investigação pelo SVO descartou a existência de animais com sinais clínicos compatíveis com mormo.
- ▶ **Caso provável de mormo:** constatação, por médico veterinário oficial, da existência de animais susceptíveis apresentando sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo.
- ▶ **Caso confirmado de mormo:** caso provável que atenda a um ou mais dos seguintes critérios:
 - ▶ 1. isolamento e identificação de *Burkholderia mallei* em amostra de um equídeo; ou
 - ▶ 2. detecção de antígeno ou material genético específico de *B. mallei* em amostra de um equídeo com **sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo**; ou
 - ▶ 3. detecção de anticorpos específicos de *B. mallei* em amostra de um equídeo com sinais clínicos ou patológicos compatíveis com mormo.
- ▶ **Foco de mormo:** unidade epidemiológica onde foi identificado pelo menos um caso confirmado da doença.
- ▶ **Caso descartado de mormo:** caso provável que não atendeu aos critérios para confirmação de caso de mormo.









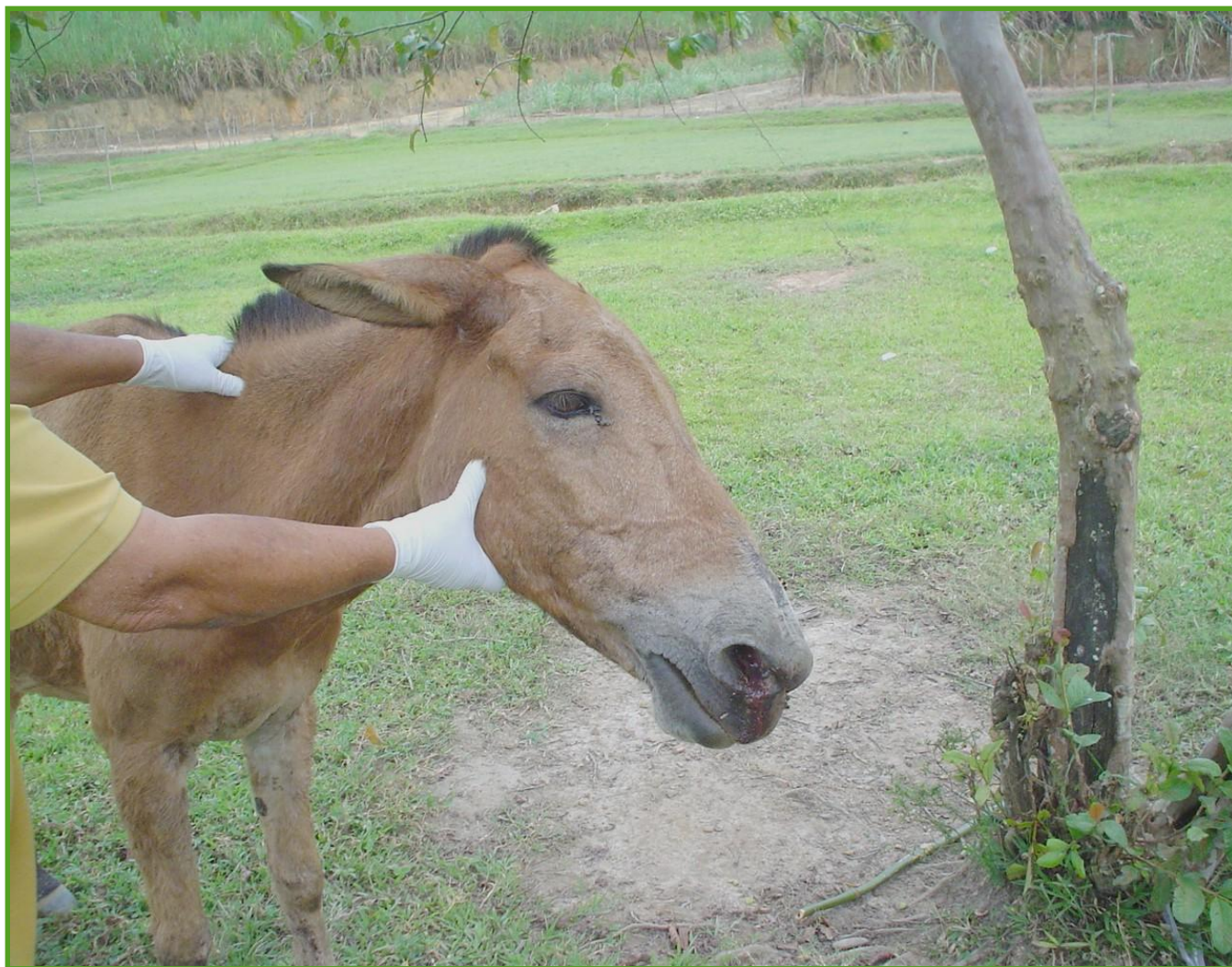


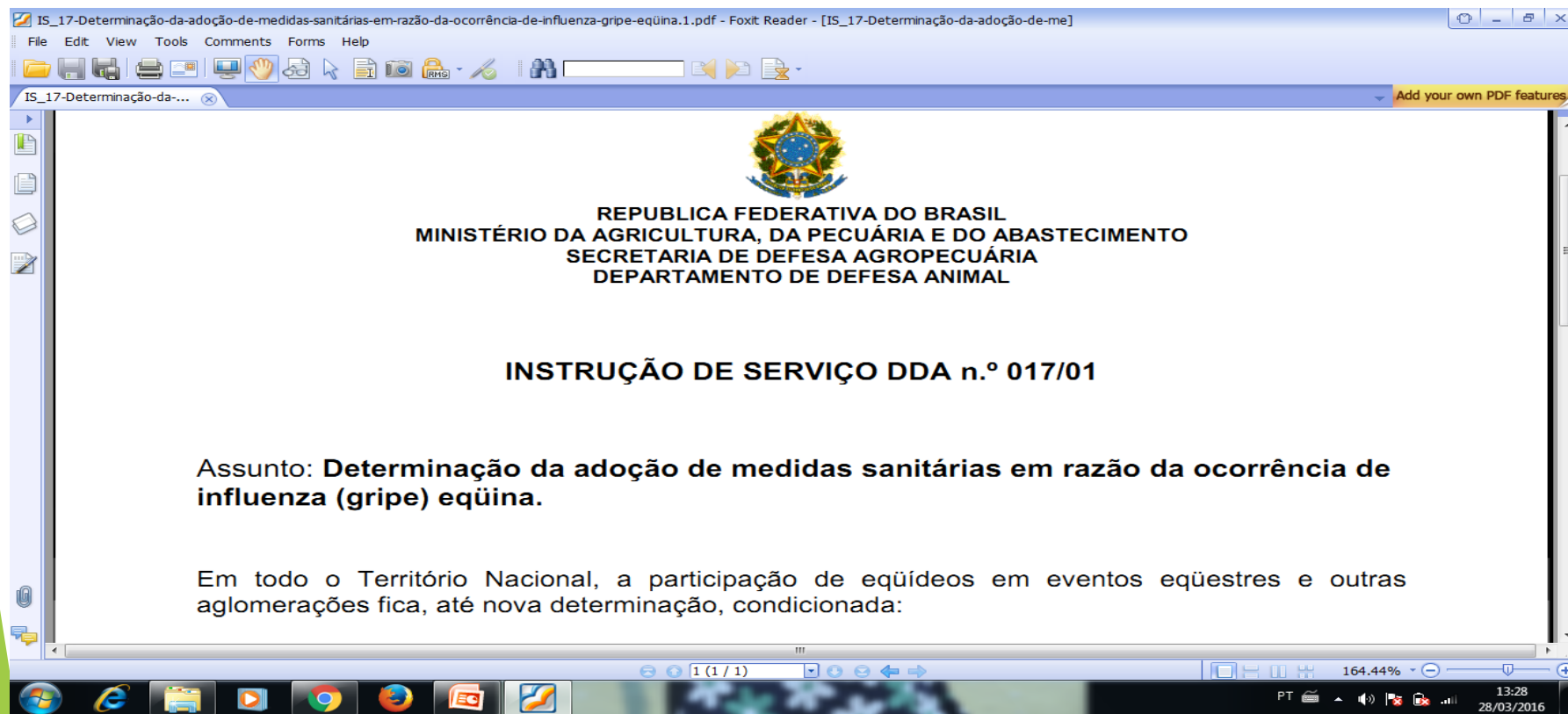












IS_17-Determinação-da-adoção-de-medidas-sanitárias-em-razão-da-ocorrência-de-influenza-gripe-equina.1.pdf - Foxit Reader - [IS_17-Determinação-da-adoção-de-me]

File Edit View Tools Comments Forms Help

IS_17-Determinação-da-...

Add your own PDF features

Em todo o Território Nacional, a participação de eqüídeos em eventos eqüestres e outras aglomerações fica, até nova determinação, condicionada:

1. à apresentação de atestado de vacinação contra a gripe eqüina, relacionando o imunógeno utilizado e o respectivo número de partida, bem como a data da realização da vacinação, ou;
2. à apresentação de certificação sanitária, emitida por médico veterinário oficial ou credenciado, informando que os animais procedem de estabelecimentos onde não houve ocorrência clínica da doença nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

A opção por uma ou outra condição ficará à critério dos serviços veterinários oficiais das respectivas unidades federativas, mediante avaliação da situação epidemiológica.

A vigilância epidemiológica para a doença deverá ser intensificada e as propriedades onde houver suspeita clínica da sua ocorrência deverão ser imediatamente interditadas pelo serviço veterinário oficial, e submetidas à coleta de material para diagnóstico laboratorial, cuja remessa ao laboratório deverá ser acompanhada do respectivo Formulário de Investigação de Doenças (Form-In).

1 (1 / 1) 164.44% 13:31

NOTIFICAÇÕES



- Telefone 2222-1710
- e-mail (epidemiologia@adapi.pi.gov.br ;
pese@adapi.pi.gov.br)
- Presencialmente nas unidades de atendimento da
SADA/ADAPI



INFORMAÇÕES E SERVIÇOS PARA O CIDADÃO

BUSCAR

SITES DO GOVERNO



ADAPI - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Página Inicial

Institucional

Educação Sanitária

Controle de Trânsito

Legislação

Procuradoria

Downloads

Defesa Sanitária Animal

Defesa Vegetal

Inspeção Origem Animal

Classificação/Inspeção Vegetal

Licitação

Galeria de Fotos

Adapi prorroga etapa II/2022 da
certificação até 10/01/2023.



- Adapi alerta para Influenza Aviária
Países da América do Sul registraram surto de Influenza Aviária (gripe aviária) e deixou o Brasil em alerta para a doença.
- Adapi realiza III Fórum de Vigilância para Febre Aftosa
Foi realizado no auditório do SENAR, dentro do parque de exposição, durante a 71ª Expoapi.
- Prorrogada Etapa 2 da campanha contra a Febre Aftosa e Brucelose
Decisão foi tomada pelo Departamento de Sanidade Animal (DSA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Campanha contra Febre Aftosa será integrada com Brucelose
A expectativa é que sejam vacinadas quase 700 mil cabeças contra a febre aftosa.



e-SISBRAVET
Sistema Brasileiro de Vigilância
e Emergências Veterinárias



Ativar o Wi